

**DIREITOS HUMANOS, CONTEMPORANEIDADE E AS NOVAS RELAÇÕES
SOCIAIS**

***HUMAN RIGHTS, CONTEMPORARYITY END NEW SOCIAL RELATIONS
DERECHOS HUMANOS, CONTEMPORÁNEA Y NUEVAS RELACIONES SOCIALES***

FERREIRA, Virgínia ¹

PALAVRAS-CHAVES: Direitos Humanos; Contemporaneidade; Novas Relações Sociais.

KEYWORDS: Human Rights; Contemporary; New Social Relations.

PALABRAS CLAVES: Derechos Humanos; Contemporánea; Nuevas Relaciones Sociales.

Introdução

Neste artigo pretendeu-se estabelecer a relação existente entre Direitos Humanos, Contemporaneidade e as Novas Relações Sociais, isso porque não se pode pensar a condição humana – sentir, pensar e agir deslocada do sistema de referências na qual ela está inserida. Ao pensar as novas relações sociais, não se pode restringir as relações que acontecem apenas no campo social, sem considerar também a relação que o Estado estabelece e mantém com outros Estados. Assim tem-se por um lado, as relações em rede, o enfraquecimento dos laços sociais, a descartabilidade, a transformação do homem em mercadoria, o homem nas relações sociais sendo meio e não fim e, o índice de sofrimento psíquico que aumenta progressivamente em todo o mundo. Por outro, conflitos entre Hamas e Israel, entre a Rússia e a Ucrânia e, outros conflitos armados na Somália, no Sudão, no Iêmen, Síria, na Nigéria dentre outros.

Este estudo justifica-se frente aos sofrimentos de diferentes ordens e as injustiças que estão assolando os diferentes campos sociais, decorrentes por um lado, do novo modelo de relações sociais que estão se estabelecendo entre as pessoas e, por outro, decorrentes de conflitos de seu Estado com outros Estados que, da mesma forma que as relações que estão se estabelecendo nos campos sociais, destituem os sujeitos de sua dignidade, de sua autonomia e,

¹ Doutorado. Pós-doutoranda em Direitos Humanos, Saúde e Justiça, pelo Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa, com sede Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
<https://lattes.cnpq.br/0551658734400628> virferreira16@gmail.com



sobremaneira de sua liberdade individual. Sejam as relações entre Estados ou as relações interpessoais, por mais que elas se atualizem conforme as eras, parecem desconsiderar com mais contundência o respeito ao outro em sua dignidade, autonomia e liberdade, em suma, desconsideram os Direitos Humanos.

Diante deste cenário, o objetivo foi evidenciar que as relações entre Estado e sociedade, não são novas e, as relações sociais intersubjetivas são novas, entretanto, ambas não são benéficas para a população, uma vez que, não contemplam os Direitos que compõem a Declaração Universal de Direitos Humanos, evidenciando assim que, o rumo que está em curso está na contramão da dignidade, da autonomia e das liberdades individuais. Um rumo sobre o qual a civilização não se sustenta.

O estudo constituiu-se como uma pesquisa qualitativa, pautado pelo método analítico-hermenêutico, no qual se aplicará o procedimento metodológico de pesquisa bibliográfica. A pesquisa qualitativa, baseada no método analítico-hermenêutico, é um tipo de pesquisa que visa compreender e interpretar os fenômenos estudados a partir de uma abordagem interpretativa, enfatizando a compreensão dos significados. O método analítico-hermenêutico baseia-se na análise e interpretação textual, buscando compreender os diferentes significados presentes nos textos analisados. Ele é especialmente útil em estudos que envolvem obras literárias, textos filosóficos e científicos, entre outros. A pesquisa bibliográfica consiste na busca, seleção e análise crítica da literatura existente sobre o tema, permitindo a construção de um embasamento teórico consistente para a pesquisa. Essa etapa é fundamental para a compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema em questão e para a identificação das lacunas e problemas que a pesquisa pretende abordar.

Fundamentação Teórica – A Contemporaneidade: das novas relações sociais aos Direitos Humanos.

[...] Levar em conta o papel de “pensar, escolher e fazer” por parte dos indivíduos é apenas o começo do reconhecimento do que realmente acontece [...], mas não podemos acabar por aí, sem uma apreciação da profunda e pervasiva influência da sociedade em nosso “pensar, escolher e fazer (Sen, 2011, p. 279).

A passagem de uma era para outra parece apontar, invariavelmente, para uma fratura, produzindo uma espécie de canyon entre o cenário antecessor e o seguinte, como por exemplo,

a passagem da Era Medieval para a Moderna e da Era Moderna para a Modernidade Líquida. É inegável que na História de uma sociedade, com a passagem de uma época para outra, há alguma renúncia, algum desapego, algumas desconstruções, mas, no atual período histórico, a contemporaneidade, a renúncia e a despreensão parecem ser típicas da identidade e as relações entre os indivíduos ocorrem no limite, como inter-relações efêmeras. Ou seja, é um cenário em constante e rápido movimento, onde os valores não são fixos, onde empregos e profissões desaparecem sem deixar notícias, onde tudo é imediato e descartável, inclusive os sentimentos e as identidades são fragmentados e “podem ser adotadas e descartadas como uma troca de roupa” (Bauman, 1998, p. 113), sem deixar vestígios de que um dia existiu. Dessa maneira, como num jogo rápido e curto, a vida se inicia a cada lance, não se fixa, movimentando-se de um lado para outro sem uma vicissitude almejada.

A modernidade sólida era caracterizada por

Ordem, progresso, verdade, razão, objetividade, emancipação universal, sistemas únicos de leitura da realidade, grandes narrativas, teorias universalistas, fundamentos definitivos de explicação, fronteiras, barreiras, longo prazo, hierarquia, instituições sólidas, poder central, claras distinções entre público e privado etc (Nicolaci-Da-Costa, 2004, p. 83).

Nesta era, não só a ciência era considerada universal, mas também a hierarquia de valores, considerando a dignidade humana, as liberdades individuais e a ética.

Na Modernidade Líquida, a instabilidade e a indefinição do cenário atual são atordoantes e descentralizadores. O uso do termo líquido e seus respectivos derivados tende a tornar visualmente acessíveis a percepção de algo transitório, efêmero e volúvel que, inexoravelmente, por um lado, lança o sujeito num contexto de instabilidade e, por outro, num sentimento de incerteza e indefinição sem precedentes.

A passagem de uma era a outra, necessariamente, produziu inúmeras e relevantes mudanças em todas as esferas da vida humana: social, política, econômica e cultural. As formas de vida na atualidade se assemelham, pela vulnerabilidade e fluidez, incapazes e talvez, nem tendo o propósito de manter a identidade por um longo tempo, o que reforça um estado temporário, fluido e frágil das relações sociais e dos laços humanos (Bauman, 2007).

Na contemporaneidade emergem o imediatismo, o individualismo, a fluidez, a efemeridade das relações e o consumismo. O sentido do consumir alcançou outro patamar. O

consumo não-reflexivo se tornou o elemento chave na formação da identidade. Para além da satisfação das necessidades, consumir se converteu no verdadeiro sentido da existência humana.

Ou ainda, de acordo com Bauman (2017, p. 45):

Do berço ao túmulo, somos educados e treinados para tratar lojas como farmácias repletas de remédios para curar ou pelo menos mitigar todas as doenças e aflições de nossas vidas particulares e de nossas vidas em comum. [...] Para consumidores fracassados, meras versões atualizadas dos pobres, não comprar é o estigma odioso e supurante de uma vida frustrada, uma marca de inexistência e inutilidade. Não apenas de ausência de prazer, mas de ausência de sentido de vida. Em última análise, de ausência de humanidade e de qualquer outra base para o amor-próprio e o respeito dos outros à nossa volta.

Parece claro que, todas essas mudanças, desembocaram por um lado, no consumismo e, por outro, na ausência de humanidade, alcançando o cume do próprio sujeito como uma mercadoria que precisa estar na vitrine, ser desejável, consumido, descartado para no outro dia se transformar numa outra mercadoria e cumprir o protocolo da nova condição humana, ditada pelo mercado e amplamente divulgada pela mídia.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada em 1948 que decorre da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte Francesa em 26 de agosto de 1789 que foi inspirada na Declaração de Independência Americana de 04 de julho de 1776 e no espírito filosófico do século XVII. Tais declarações atestam a necessidade de respeito a dignidade, a autonomia e a liberdade há séculos, pelo menos desde o século XVIII.

Ressalta-se aqui o Artigo 1 da DUDH: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” e o Artigo 3 - Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (UNICEF Brasil) que deixam dúvida sobre a necessidade dos valores vitais, estarem acima dos valores utilitários, entretanto, os referidos Artigos, talvez até toda a Declaração, vem sendo duramente golpeada e, está levando o golpe de misericórdia, por um lado, com a condição humana da modernidade líquida, sobremaneira com as relações em rede e com vidas se tornando mercadorias e por outro, com o aumento da autocracia no mundo (V-DEM Institute, 2023).

Considerações Finais

Na história da humanidade atesta-se que, há por um lado, a inauguração de novas Eras e, por outro, acontecimentos que representam pontos de virada, como por exemplo, a Revolução Francesa – 1789. Se a humanidade teve que fazer renúncias com a passagem de uma Era para outra, com os pontos de virada, as mudanças não foram potentes o suficiente para o resgate dos Direitos Humanos da população, como se vê como resultado da própria Revolução Francesa.

Os fatos atestam que, os Direitos Humanos estão sendo desconsiderados, seja na esfera do campo social com a nova modalidade de relações sociais na qual as pessoas são vistas e tratadas como mercadorias – objetos, para serem consumidas e descartadas, seja na relação do Estado ao entrar em conflito com outro(s) Estado(s) que desconsideram os efeitos do conflito sobre a população.

Onde os Direitos Humanos são desconsiderados, não há dignidade, não há autonomia, não há liberdades individuais.

O que é vida sem dignidade, sem autonomia e liberdades individuais? É a nova condição humana, decorrentes das novas relações sociais, sejam elas em termos de cidadão – cidadão, sejam elas em termos de Estado – cidadão.

O objetivo desta investigação - estabelecer a relação entre a trilogia – Direitos Humanos, Contemporaneidade e Novas Relações Sociais foi alcançado, entretanto, uma possível solução é algo distante que até o momento, é apenas uma miragem. Mas, já é alguma coisa, o princípio de uma nova investigação.

Referências

BAUMAN, Z. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Trad. Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama.- Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Z. **Tempos Líquidos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BAUMAN, Z. **Retrotopia**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

NICOLACI-DA-COSTA, A. M. A Passagem Interna da Modernidade para a Pós-Modernidade In **Revista Psicologia, Ciência e Profissão**. v. 24, n. 1, p. 82-83, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n1/v24n1a10.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2024.

SEN, A. **A Ideia de Justiça**. Trad. Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Nendes. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

UNICEF Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 17 ago.2024.

V-DEM INSTITUTE. **Democracy Report 2023**: Defiance in the Face of Autocratization. Department of Political Science. University of Gothenburg. Disponível em: <https://v-dem.net/publications/democracy-reports/>. Acesso em: 11 ago. 2024.